



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VII - Edição nº 00689 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipêba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDE8B7EAA6BD14C5A7D021B2E9534881

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 041 DE 19 DE JUNHO DE 2020
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA.
- DECRETO Nº 042, DE 19 DE JUNHO 2020 - SUSPENDE OS TRABALHOS EXTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE APRIMORAR AÇÕES CONJUNTAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO COMBATE AO COVID-19.

Prefeitura Municipal de Ibipêba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 041 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Ibipêba, Estado da Bahia, usando de suas atribuições constitucionais, legais e administrativas, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO o Decreto Municipal de nº 046/2019, publicado no Diário Oficial do Município do dia 17 de Dezembro de 2019, Edição nº 00619, Caderno I, referente à EXONERAÇÃO de Eduardo Mercês dos Santos, digitador, matrícula nº 000001069;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário;

Registre - se, Publique - se, Cumpra - se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2020.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



Resolução Nº 002/2020

Dispõe sobre posse temporária para substituição de Conselho Tutelar em atestado médico.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibipeba- Ba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de nº 228 de 2007 e a Lei nº 8069/1990, resolve:

Art 1º. Ficam nomeadas para substituição temporária as suplentes do Conselho Tutelar, Elexandra Aparecida Dias em substituição a Dirlene Barreto Rocha e Vanderli Freitas da Silva em substituição a Eli Cristina Figueiredo Rocha Martins, por se encontrarem em curso de gestação neste momento de pandemia, frente ao risco de contaminação pelo COVID-19.

Ibipeba-Ba, 19 de junho de 2020.

Michele Amorim de Sousa
Michele Amorim de Sousa

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ibipeba



Edital de Convocação nº 02/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibipeba- Ba, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 que dispõe sobre o ECA e na Lei Municipal nº 228 de 2007, **CONVOCA**, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no processo eleitoral para o cargo de Conselheiro tutelar Edital nº 01/2019, para comparecerem no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta, na Sede do CMDCA, situada a Tv. Sidelcino Andrade, S/N, Ibipeba-Ba, para apresentarem documentos, e tomarem posse de seus respectivos cargos por período de 120 (cento e vinte) dias, em decorrência do afastamento por encontrar-se em curso de gestação neste momento de pandemia do Coronavírus (covid-19) as Conselheiras Dirlene Barreto Rocha e Eli Cristina Figueiredo Rocha Martins.

Nome dos Candidatos	Posição
Elexandra Aparecida Dias	6º
Vanderli Freitas da Silva	8º

Prefeitura Municipal de Ibipeba



O não comparecimento no prazo legal implicará a desistência do classificado, podendo o CMDCA convocar os posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Ibipeba-Ba, 19 de junho de 2020.

Michele Amorim de Sousa
Michele Amorim de Sousa

Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 042, DE 19 DE JUNHO 2020

“Suspende os trabalhos externos da Administração, garantindo a prestação de serviços essenciais de aprimorar ações conjuntas dos Órgãos Municipais no Combate ao COVID-19 ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir controle sobre serviços essenciais à população, especialmente no direcionamento de ações conjuntas dos Órgãos da Edilidade no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO a evidência amostral de que os casos de COVID – 19 estão interiorizando-se no País, especialmente na Região de Irecê;

CONSIDERANDO ser dever da Administração garantir a incolumidade física das pessoas do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado o fechamento de Órgãos e Secretarias do Município, à exceção das Secretarias de Saúde e Ação Social, no período de 22 de junho a 03 de julho do corrente ano, devendo as demais garantir o funcionamento de serviços internos necessários ao funcionamento da Administração.

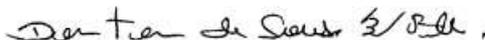
Art. 2º. Ficam garantidas as ações de que tratam a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020 e Lei Ordinária Federal n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Durante o referido recesso as ações internas serão efetivadas pelo Grupo de Trabalho formado pelos Representantes das Secretarias e Órgãos Municipais.

Art. 4º. Durante o período acima descrito os atendimentos e informações poderão ser feitos por meio do **Telefone nº 74 3648-2120.**

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de junho de 2020.


Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal